



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.005/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/03/2023

JORNAL:

AMP

EDIÇÃO:

2725

SÚMULA: Altera membros da Comissão de Justiça e Disciplina do Departamento de Cultura e Esportes do município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera os membros nomeados, para comporem a “**COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**” do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que a mesma fica composta da seguinte forma:

I - DANILO ISER, LEONILDA DA SILVA, ROZANI DOS SANTOS, HELIO ALBERTON DE CAMPOS, VANDERLEI ANTONIO RAFFAELLY, JAIR SCHMIDT, JORGE GIUSTI, GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, CLAIR XAVIER LEITE, GELSON A. BIER, DENIVAL CORREIA, MARIVONE BARIVIEIRA, RUDIMAR JOSE DOS SANTOS, GILMAR PAIM DE CAMPOS.

§ 1º - Sendo que esta Comissão, tem por objetivo, deliberar sobre os casos de indisciplina ocorridos por atletas e dirigentes nos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes;

§ 2º - A presidência da Comissão de Justiça e Disciplina ficará a cargo do **Sr. DANILO ISER.**

Artigo 2º - O desempenho da função de membro da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.º 3.806/2021, 01 de outubro de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.005/2023

DECRETO N.º 4.005/2023

SÚMULA: Altera membros da Comissão de Justiça e Disciplina do Departamento de Cultura e Esportes do município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera os membros nomeados, para comporem a “**COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**” do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que a mesma fica composta da seguinte forma:

I - DANILO ISER, LEONILDA DA SILVA, ROZANI DOS SANTOS, HELIO ALBERTON DE CAMPOS, VANDERLEI ANTONIO RAFFAELLY, JAIR SCHMIDT, JORGE GIUSTI, GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, CLAIR XAVIER LEITE, GELSON A. BIER, DENIVAL CORREIA, MARIVONE BARIVIEIRA, RUDIMAR JOSE DOS SANTOS, GILMAR PAIM DE CAMPOS.

§ 1º - Sendo que esta Comissão, tem por objetivo, deliberar sobre os casos de indisciplina ocorridos por atletas e dirigentes nos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Esportes;

§ 2º - A presidência da Comissão de Justiça e Disciplina ficará a cargo do **Sr. DANILO ISER.**

Artigo 2º - O desempenho da função de membro da comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.º 3.806/2021, 01 de outubro de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:921B0869

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente

Santo Antônio do sudoeste, 06 DE MARÇO de 2023.

Aos cuidados de Cintia Lanzarini

Departamento Jurídico

O departamento de esportes através do seu diretor Helio Alberton de Campos solicitar junto ao jurídico as alterações a serem feitas no CJD (comissão de justiça e disciplina) com as exclusões e inclusões, conforme nomes a seguir

Exclusões:

Eliz Gradaschi, Marcelo Almeida Gomides e Paulo Sergio júnior Garbin.

Inclusões:

Gelson. A. Bier RG 4.119.010-8 CPF- 788.327.059-15

Denival correia- RG 711242.40 CPF- 006338239-37

Marivone Barivieira – RG 4408410-4 CPF- 661610459=15

Rudimar Jose dos Santos RG. 4006965-8 CPF- 332,424. 535-73

Gilmar Paim de Campos- RG 4010257 4 CPF.52437981934

Sendo que podemos contar sua colaboração, desde já contamos com seu apoio e o que tínhamos para o momento desde já agradecemos.

Helio Alberton de Campos
Diretor de esportes

Hélio Alberton de Campos
Diretor de Esportes
Santo Antonio do Sudoeste

Dec.
3.806/2021
04/10/2021



PREFEITURA DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa Gente

Santo Antônio do sudoeste, 06 DE MARÇO de 2023.

Aos cuidados de Cintia Lanzarini

Departamento Jurídico

O departamento de esportes através do seu diretor Helio Alberton de Campos solicitar junto ao jurídico as alterações a serem feitas no CJD (comissão de justiça e disciplina) com as exclusões e inclusões, conforme nomes a seguir

Exclusões:

Eliz Gradaschi, Marcelo Almeida Gomides e Paulo Sergio júnior Garbin.

Inclusões:

Gelson. A. Bier RG 4.119.010-8 CPF- 788.327.059-15

Denival correia- RG 711242.40 CPF- 006338239-37

Marivone Barivieira – RG 4408410-4 CPF- 661610459=15

Rudimar Jose dos Santos RG. 4006965-8 CPF- 332,424. 535-73

Gilmar Paim de Campos- RG 4010257 4 CPF.52437981934

Sendo que podemos contar sua colaboração, desde já contamos com seu apoio e o que tínhamos para o momento desde já agradecemos.

Helio Alberton de Campos
Diretor de Esportes
Santo Antonio do Sudoeste

Helio Alberton de Campos
Diretor de esportes

Helio Alberton de Campos
Diretor de Esportes
Santo Antonio do Sudoeste